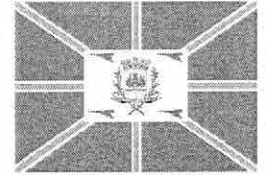




**PREFEITURA DE ARAGUARI**  
**GABINETE DO PREFEITO**



Ofício nº : 2144/2017 - PREF  
Assunto : Contém mensagem substitutiva  
Órgão : Gabinete do Prefeito

Araguari, 20 de novembro de 2017.

Senhor Presidente.

Vimos pelo presente formular mensagem substitutiva ao Projeto de Lei da nossa iniciativa identificado pela ementa “Altera a redação do inciso II do art. 11 da Lei Orgânica do Município de Araguari, suprimindo de seu texto os termos “posto policial” e “templo religioso”, o qual doravante passa a ser o seguinte texto:

“PROJETO DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 083/2017

“Altera a redação do inciso II do *caput* do art. 11 da Lei Orgânica do Município de Araguari, suprimindo de seu texto os termos “posto policial” e “templo religioso”.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e a Mesa Diretora da Câmara Municipal promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município:

Art. 1º O inciso II do *caput* do art. 11 da Lei Orgânica do Município de Araguari passa a ter esta redação:

“Art. 11. ...

...

II – existência, na povoação-sede, de, pelo menos, cinquenta moradias, escola pública e posto de saúde;

...”

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Emenda à Lei Orgânica do Município entra em vigor na data de sua publicação.

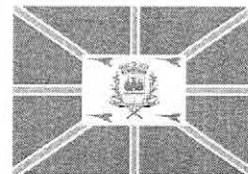
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 20 de novembro de 2017.

Marcos Coelho de Carvalho  
Prefeito

Rafael Scalia Guedes  
Secretário de Governo”



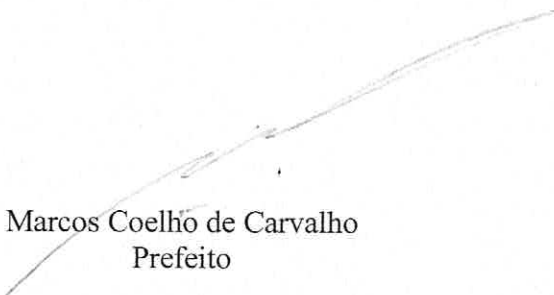
**PREFEITURA DE ARAGUARI  
GABINETE DO PREFEITO**



Assim sendo, solicitamos aos nobres Edis que seja acolhida esta mensagem substitutiva, para a pronta aprovação do Projeto de Lei substitutivo.

Com protestos de estima e consideração à pessoa de Vossa Excelência e demais Vereadores, subscrevemo-nos.

Respeitosamente.

  
Marcos Coelho de Carvalho  
Prefeito

Exmo. Senhor  
Luiz Antônio de Oliveira  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Araguari-MG  
Nesta